



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 10 / 11 / 05
Assessoria de Planejamento

INDICAÇÃO Nº IND 4120/2005

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Protocolo Legislativo para registro e. 801
seguida, à CSEB
Em 11 / 11 / 05.

Guimar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a implantação de uma Companhia de Cavalaria Montada da Polícia Militar na Vila São José na cidade de Brazlândia, RA IV.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal a implantação de uma Companhia de Cavalaria Montada da Polícia Militar na Vila São José na cidade de Brazlândia, RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 4120 / 2005
Fls. Nº 01 BTA

Segurança Pública é a principal reivindicação da população do Distrito Federal. Na Vila São José não é diferente. O número de roubos e furtos naquela área aumentou consideravelmente nos últimos anos. Sabemos do esforço desse governo em conter a violência em todas as regiões administrativas do Distrito Federal. Entretanto, é necessário que as forças policiais do DF façam operações constantes naquela área, a fim de diminuir os índices alarmantes de violência.

É preciso implantar urgentemente uma Companhia de Cavalaria Montada da Polícia Militar na Vila São José. A presença física da polícia já é comprovadamente um inibidor da criminalidade, principalmente da militar que, diferente da polícia civil, trabalha no policiamento ostensivo das quadras.

Em que pese reconhecer o esforço dessa conceituada Secretaria de Estado em solucionar os problemas relacionados a Segurança Pública no DF, a implantação de uma Companhia de Cavalaria Montada da Polícia Militar na Vila São José é de suma importância para aquela comunidade, pois minimizaria em muito os problemas relacionados à criminalidade.

Sala das Sessões, em de novembro de 2005.

BRUNELLI
Deputado Distrital - PFL